

ELINE MACHADO BELTRÃO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	513/2019	2012/2017	
02	DOUGLAS MAIA DOS SANTOS	ENFERMEIRO	467/2019	2011/2016
04	NEUZA LESSA DA GAMA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	494/2019	2006/2011

**Art. 2º. DETERMINAR** a Secretaria Municipal Fazenda, Planejamento e de Administração que adote as providências legais e cabíveis.

**Art. 3º.** Revogadas as disposições contrárias, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE. CIENTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 01 de abril de 2020.

**KEITTON WYLLYSON PINHEIRO BATISTA**

Prefeito Municipal de Coari em Exercício

**Publicado por:**  
Erika de Oliveira Menezes  
**Código Identificador:** IRKSK3OHZ

ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE CODAJÁS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CODAJÁS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº**  
**013/2020/CML/CODAJÁS**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Codajás torna pública a abertura do Pregão Presencial nº 013/2020/CML/CODAJÁS, no dia 08 de maio de 2020, às 15:00h objetivando “Registro de Preço para aquisição de medicamentos para atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Codajás”.

O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Codajás no período de 22/04/2020 a 07/05/2020, localizada na Rua 05 de Setembro, 592, Centro – Codajás/AM, no horário das 8h às 12h, de segunda-feira a sexta-feira, podendo ser retirados mediante o pagamento da taxa de R\$ 20,00 (Vinte reais).

Codajás/AM, 22 de abril de 2020.

**RICARDO ELIAS DE ALENCAR NEVES**

Presidente da Comissão Municipal de Licitação

**Publicado por:**  
Sue Helen Poggi Nobre  
**Código Identificador:** WANNRGMW8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CODAJÁS**  
**DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020**

**DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS** no uso de suas atribuições legais.

**CONSIDERANDO** o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão do Pregão Presencial nº 012/2020, elaborada pela Comissão Municipal de Licitação;

**CONSIDERANDO** que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

**CONSIDERANDO** que as empresas **C G Coelho EIRELI** compareceram à sessão pública do referido processo licitatório, atendendo a todas as exigências editalícias, no que se refere à proposta de preços e documentação de habilitação;

**CONSIDERANDO**, ainda, que os documentos

acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pelas Leis Federais nºs. 8.666/93 e 10.520/02;

**CONSIDERANDO**, por fim, a manifestação exarada pela Assessoria Jurídica desta Prefeitura, opinando pela adjudicação e homologação do resultado final do certame em favor da empresa declarada vencedora;

**RESOLVE:**

**I- ADJUDICAR** à **C G Coelho EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.052.424/0001-07, estabelecida na Av. São Jorge, nº 572, bairro São Jorge, Manaus/AM, neste ato representada pelo Sr. Ruben de Oliveira Santana Junior, portador do CPF nº 561.214.742-20, **os itens de 01 a 12** perfazendo o valor global de **R\$ 486.097,00 (quatrocentos e oitenta e seis mil noventa e sete reais)**;

**II – HOMOLOGAR** a deliberação final do presente procedimento licitatório, realizado através do **Pregão Presencial nº 012/2020**, em favor das empresas vencedoras dos itens adjudicados, tendo por objeto “**EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TINTAS (MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL) PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE CODAJÁS**”.

**III – PUBLIQUE-SE** o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Codajás/AM, em 20 de abril de 2020.

**ABRAHAM LINCOLN DIB BASTOS**

Prefeito Municipal de Codajás/AM

**Publicado por:**  
Sue Helen Poggi Nobre  
**Código Identificador:** VPFKUAMYU

ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE EIRUNEPÉ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ**  
**DECRETO Nº 133/2020 – GABINETE DO PREFEITO, 17 DE**  
**ABRIL DE 2020.**

**Dispõe sobre medidas complementares, em caráter temporário, para enfrentamento da emergência de saúde pública no município de Eirunepé (AM), decorrente do novo Coronavírus (Covid-19) e dá outras providências.**

**CONSIDERANDO** a decisão do Supremo Tribunal Federal (STF), que estados e municípios podem adotar medidas sobre isolamento, quarentena, restrição excepcional e temporária de rodovias, portos ou aeroportos no combate ao novo coronavírus (Covid-19);

a Recomendação nº 01/2020 PJ-EIRUNEPÉ do Ministério Público do Estado do Amazonas, datado do dia 15 de abril de 2020, que adote sistema de controle de pessoas que ingressarem no Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Determinar a suspensão dos serviços de transportes de passageiros comerciais e particulares, exceto àqueles ditos essenciais (alimentos, fármacos, equipamentos e insumos para a área de saúde e outros), seja via aérea, fluvial, terrestre ou híbrida, pelo prazo de 15 (quinze) dias, ou até quando perdurar a situação emergencial;

**Art. 2º.** Nos portos, aeroportos, vicinais e ramais ou qualquer outra forma de acesso ou saída do Município de Eirunepé-AM, os passageiros/usuários deverão se submeter a procedimentos de triagem, medição de temperatura corporal e demais exames de saúde necessários, bem como se submeter às orientações das equipes de saúde;

**Parágrafo único.** Nos casos de quadro clínico sugestivo de COVID-19, o passageiro imediatamente receberá Equipamento de Proteção Individual – EPI, será colhido o exame (se possível), e será monitorado pela Autoridade Sanitária local.

**Art. 3º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ou enquanto perdurarem os efeitos da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19).

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Eirunepé, Estado do Amazonas, 17 de abril de 2020.

**RAIMUNDO SERGIONY D'ÁVILA TOMAZ**

Prefeito em Exercício

**Publicado por:**  
DIOMAR SILVA MATOS  
**Código Identificador:** DIHTJXYIW

**PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ  
ERRATA DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE  
LICITAÇÃO Nº 007/2020**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ, torna público a ERRATA do Termo de Ratificação da Dispensa de Licitação nº 007/2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 20/04/2020 - Nº 2593, Código Identificador: 230B86P7P:

ONDE SE LÊ: II - A despesa objeto deste Termo, no valor global de R\$ 157.500,00 (Cento e cinquenta e sete mil reais), deverá ser empenhada à seguinte dotação orçamentária:

LEIA-SE: II - A despesa objeto deste Termo, no valor global de R\$ 157.500,00 (Cento e cinquenta e sete mil e quinhentos reais), deverá ser empenhada à seguinte dotação orçamentária:

Eirunepé-AM, 20 de abril de 2020.

**RAYLAN BARROSO DE ALENCAR**

Prefeito de Eirunepé

**Publicado por:**  
DIOMAR SILVA MATOS  
**Código Identificador:** HKCZZPOA7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ  
ERRATA DO EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº  
008/2020**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ, torna público a ERRATA do Extrato do Termo de Contrato nº 008/2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 20/04/2020 - Nº 2593, Código Identificador: NIMCAHBNG:

ONDE SE LÊ: VALOR GLOBAL: R\$ 157.500,00 (Cento e cinquenta e sete mil reais).

LEIA-SE: CONTRATANTES: VALOR GLOBAL: R\$ 157.500,00 (Cento e cinquenta e sete mil e quinhentos reais).

Eirunepé-AM, 20 de abril de 2020.

**RAYLAN BARROSO DE ALENCAR**

Prefeito de Eirunepé

**Publicado por:**  
DIOMAR SILVA MATOS  
**Código Identificador:** DU0GBVWLY

**ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE ENVIRA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE ENVIRA  
RESOLUÇÃO Nº 001/2020, DE 17 DE ABRIL DE 2020**

**RESOLUÇÃO Nº 001/2020, DE 17 DE ABRIL DE 2020**

INSTITUI no Poder Legislativo do Município de Envira-AM a Comissão Especial Temporária com a finalidade de acompanhar as aplicações dos recursos oriundos do Governo Federal e Estadual ao Município de Envira para as ações de prevenção, controle e enfrentamento tomadas pelo Poder Público em relação ao Corona vírus (COVID-19) e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE ENVIRA, Excelentíssimo Senhor **RAIMUNDO LIRA DE CASTRO**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e EU promulgo a seguinte,

**RESOLUÇÃO:**

**Art. 1º** - Fica instituída no Poder Legislativo do Município de Envira-AM a Comissão Especial Temporária com a finalidade de acompanhar as aplicações dos recursos oriundos do Governo Federal e Estadual ao Município de Envira para as ações de prevenção, controle e enfrentamento tomadas pelo Poder Público em relação ao Corona vírus (COVID-19) e dá outras providências, que será composta por 04 (quatro) vereadores.

§1º - Os vereadores que farão parte da Comissão Especial Temporária são:

I – VEREADOR ANTONIO ISMAEL DUTRA DOS SANTOS – PSL

II – VEREADOR FRANCISCO DE JESUS DA COSTA SILVA - PSL

III – VEREADOR FRANCISCO LINDOMAR FERREIRA DA SILVA – PL

IV – SUPLENTE IZEQUIEL LOURENÇO MAIA – PRB

§2º - Caberá ao Vereador ANTONIO ISMAEL DUTRA DOS SANTOS-PSL a Presidência da Comissão e ao Vereador FRANCISCO LINDOMAR FERREIRA DA SILVA-PL a relatoria, ao vereador FRANCISCO DE JESUS DA COSTA SILVA-PSL a Membro, IZEQUIEL LOURENÇO MAIA-PRB a Suplente, consideram-se nomeados e empossados a partir da data da publicação desta Resolução da Mesa.

§3º - Em caso de necessidade, ou situação prevista em Lei Orgânica e Regimento, o vereador nomeado poderá ser substituído, por indicação do próprio Partido detentor da vaga da Comissão.

**Art. 2º** - O prazo para conclusão dos trabalhos é de 90 (noventa) dias, a contar da data da publicação desta Resolução, podendo ser prorrogado por igual prazo, se assim entender a Comissão, desde que aprovado pelo Plenário da Câmara.

**Art. 3º** - Findo o prazo estipulado no Art. 2º, a Comissão Especial Temporária para acompanhar as aplicações dos recursos oriundos do Governo Federal e Estadual ao Município de Envira para as ações de prevenção, controle e enfrentamento tomadas pelo Poder Público em relação ao Coronavírus (COVID-19), na forma prevista na Lei Orgânica Municipal e na Constituição Federal.

**Art. 4º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ENVIRA, aos 17 dias do mês de abril do ano de 2020.

**Ver. RAIMUNDO LIRA DE CASTRO**

Presidente da Câmara Municipal de Envira

**Publicado por:**  
Juliana Jurema de Souza  
**Código Identificador:** BX4AQSXGP

**GABINETE DO PREFEITO  
COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO  
SIMPLIFICADO-COEPSS PORTARIA COEPSS/PME  
Nº001/2020 DE 20 DE ABRIL DE 2019**

O Presidente da Comissão Organizadora e Examinadora do Processo Seletivo Simplificado-COEPSS, no uso das suas atribuições e,

**considerando** a Portaria nº148/2020, de 30 de março de 2020, que institui a Comissão Organizadora e Examinadora Processo Seletivo Simplificado-PSS;

**considerando** o relatório interno da COEPSS do dia 20 de abril de 2020, sobre a análise das inscrições realizadas;

**considerando** o cronograma do PSS constante do Edital nº001/2020, que estabelece o dia 22/04/2019 para divulgação da Lista dos Inscritos;

**RESOLVE:**

**Art. 1º TORNAR** pública a Lista dos Candidatos inscritos nos cargos a serem providos na área da Saúde, visando ampliar o número de profissionais necessários ao enfrentamento da pandemia do COVID-19:

**NIVEL SUPERIOR**

**CARGO: ENFERMEIRO (A)**

Nº DE ORDEM	NOME DO CANDIDATO	RG	PESSOA COM DEFICIÊNCIA
	Alana Paula da Cunha	1147989-2	Não
	Alicia Cristina Melo de Souza	1036254-1	Não
	Ane Plicila dos Santos Maia	1016356-5	Não
	Angelita Menezes da Silva	1508152-8	Não
	Camila de Farias de Jovino	1142600-4	Não